

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 025.00097/2023-31
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 025.00097/2023-31

Revoga a Lei Nº 13.496, de 02 de junho de 2023 – que inclui a efeméride Dia em Defesa da Democracia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de janeiro.

Parecer Conjunto

Vem para parecer conjunto, o projeto em epígrafe, tramitando pelo SEI 025.00097/2023-31, Projeto 00947/23 - PLL. 562, que revoga a Lei nº 13.496/2023.

O presente projeto visa revogar a Lei que inclui a efeméride **Dia em Defesa da Democracia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de janeiro.**

Tem-se que a matéria é de interesse local, portanto se insere na competência legislativa municipal, atribuída por força do artigo 30 da Constituição Federal.

Assim, diante do exposto, concluímos **pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto** e quanto ao mérito opinamos **pela aprovação do Projeto.**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 28/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613003** e o código CRC **6C5422E6**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 081/23 - CCJ/CECE/CEDECONDH** contido no doc 0613003 (SEI nº 025.00097/2023-31 - Proc. nº 0947/23 - PLL nº 562), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** em **votação nominal** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 18 de setembro de 2023.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta: **CONTRÁRIO**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Eng^o Comassetto: **NÃO VOTOU**

Vereador Tiago Albrecht: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **NÃO VOTOU**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Giovani Culau e Coletivo: **NÃO VOTOU**

Vereador Giovane Byl: **NÃO VOTOU**

Vereador Jonas Reis: **CONTRÁRIO**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

Vereador Conselheiro Marcelo – Presidente: **CONTRÁRIO**

Vereador Alvoni Medina: **FAVORÁVEL**

Vereador Cassiá Carpes: **CONTRÁRIO**

Vereador Pedro Ruas: **NÃO VOTOU**

Vereador Prof. Alex Fraga: **NÃO VOTOU**

Vereador Cláudio Conceição: **FAVORÁVEL**



nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0623409** e o código CRC **09C04ACB**.

Referência: Processo nº 025.00097/2023-31

SEI nº 0623409